## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1000954-58.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerentes: JORGE LUIZ MICHELETTI, SONIA BEATRIS LOURENÇO

MICHELETTI e NEUSA MARIA MICHELETTI DE MEDEIROS

Requeridos: ANGELO MICHELETTI e ANESIA JOANNA CAVALLARI

**MICHELETTI** 

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Este processo permaneceu em compasso de espera na 1ª Vara Cível desde 8.4.15, certamente aguardando a instalação das Varas da Família e das Sucessões que acabou acontecendo em 9.6.15.

Reconsidero a decisão de fl. 83 que determinou fosse lavrado termo de compromisso do inventariante. Desnecessário esse ato, pois o inventariante já praticou todos os atos inerentes ao exercício desse múnus.

Fls. 2/16: homologo, por sentença, a partilha dos bens deixados pelo passamento dos inventariados. Depois do trânsito em julgado, expeça-e formal de partilha já que a parte providenciou o recolhimento respectivo.

P.R.I. Após, dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo. São Carlos, 19 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA